

QUEM É A GEDIPE?

A GEDIPE é uma Entidade de Gestão Coletiva, que representa, em Portugal, os produtores cinematográficos e audiovisuais e ainda as produções próprias das televisões generalistas.

O QUE SÃO ENTIDADES DE GESTÃO COLETIVA?

As Entidades de Gestão Coletiva são associações ou cooperativas reguladas por lei específica com a supervisão do Ministério da Cultura que se destinam a cobrar, gerir e distribuir os direitos de autor e direitos conexos dos associados ou cooperantes por si representados e que se encontram reguladas pela Lei das Entidades de Gestão Coletiva do Direito de Autor e Conexos, Lei nº 26/2015 de 14 de abril e respetivas atualizações.

**LICENCIAR-SE
COM A GEDIPE
É CUMPRIR A LEI
E DEFENDER OS
DIREITOS DE AUTOR
E DIREITOS CONEXOS**



GEDIPE

Av. Infante Dom Henrique,
N.º 306, Lote 6, 1.º Piso,
1950-421 Lisboa, Portugal
+351 218 400 188/9
info@gedipe.org
www.gedipe.org



GEDIPE

**SABIA QUE,
SE FOR UM(A):**



AEROPORTO, TERMINAL
OU AEROGARE



ALOJAMENTO LOCAL



CABELEIREIRO



CAFÉ, RESTAURANTE,
PASTELARIA OU SIMILAR



CONSULTÓRIO MÉDICO
OU CLÍNICA PRIVADA DE SAÚDE



GINÁSIO, HEALTH CLUB OU SPA



RECINTO DE EXPOSIÇÕES E LAZER



SUPERFÍCIE COMERCIAL,
LOJA DE ELETRODOMÉSTICOS
OU CENTRO COMERCIAL

**E TIVER ALGUM APARELHO TELEVISIVO
LIGADO EM ÁREAS DE ACESSO AO
PÚBLICO NO SEU ESTABELECIMENTO**

**NECESSITA DE SE
LICENCIAR JUNTO DA
GEDIPE?**



QUAIS SÃO OS DIREITOS COBRADOS E GERIDOS PELA GEDIPE?

Entre outros, a GEDIPE, no âmbito da sua atividade, cobra e distribui os direitos de comunicação pública em nome dos seus associados.

**ASSIM, QUALQUER ESTABELECIMENTO
COMERCIAL QUE DISPONHA DE
APARELHOS DE TELEVISÃO LIGADOS EM
ÁREAS DE ACESSO AO PÚBLICO, ESTÁ
OBRIGADO AO PAGAMENTO DOS
DIREITOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA
AOS PRODUTORES CINEMATOGRAFICOS
E AUDIOVISUAIS E A LICENCIAR-SE
JUNTO DA GEDIPE.**

O QUE É O DIREITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA / COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO?

Entende-se por comunicação ao público, qualquer transmissão, ou disponibilização de uma obra, ou prestação a um número indeterminado de indivíduos, abrangendo as emissões e retransmissões de televisão, que são recebidas em locais de acesso ao público, bem como as obras e prestações nelas incorporadas.

QUAL É O FUNDAMENTO LEGAL DESSES DIREITOS?

São direitos previstos no Código do Direito de Autor e Direitos Conexos e legislação complementar, que atribuem aos produtores de videogramas um direito exclusivo de autorizar ou não autorizar a terceiros, a fruição das obras cinematográficas e audiovisuais.

Na realidade, o legislador, ao atribuir esses direitos aos produtores cinematográficos e audiovisuais e também aos artistas, intérpretes e executantes, acabou por reconhecer a estes intervenientes um papel extremamente importante no processo criativo e na fruição, divulgação e comercialização das suas obras e prestações artísticas.



**O NÃO
LICENCIAMENTO DESTES
DIREITOS CONSTITUI
CONTRAORDENAÇÃO PUNÍVEL
COM COIMA ENTRE
125€ E 1500€
(PESSOAS SINGULARES)
E 250€ A 7500€
(PESSOAS COLETIVAS).**

COMO SE PODE LICENCIAR?

Preenchendo o Formulário/Pedido de Licenciamento que se encontra disponível no website da GEDIPE em:

WWW.GEDIPE.ORG

no menu “Dever de Informação” e sub-menu “Pedido de Licenças”, e escolhendo o link correspondente ao seu estabelecimento comercial.

Depois de preenchido, assinado e carimbado o Formulário/Pedido de Licenciamento deverá ser enviado para o email:

INFO@GEDIPE.ORG

ou enviado por carta para a morada:

**AV. INFANTE DOM HENRIQUE, N.º 306,
LOTE 6, 1º PISO, 1950-421 LISBOA,
PORTUGAL**

Ou, ainda, solicitando o Formulário/Pedido de Licenciamento através de email:

INFO@GEDIPE.ORG

ou através dos números:

218400188/9

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional não hesite em contactar-nos através dos números:

218400188/9



GEDIPE